



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
QUADRO TÉCNICO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA – QTG

**TERMO DE OPÇÃO – REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO
LEI Nº 17.812, DE 9 DE JUNHO DE 2022**

SERVIDOR(A) EFETIVO(A) APOSENTADO(A)

PARA USO NO PERÍODO DE 10/06/2022 a 08/09/2022

IMPRESSÃO FRENTE E VERSO

USO EXCLUSIVO DO DRH/SMSU (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) OPTANTE EM 30 DE ABRIL DE 2022:

NOME: _____

CARGO / FUNÇÃO ATUAL: _____

REGISTRO: _____ VÍNCULO: _____ REFERÊNCIA: _____ GRAU: _____

USO EXCLUSIVO DO DRH/SMSU (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

2. ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA URBANA – SMSU:

USO EXCLUSIVO DO DRH/SMSU (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (assinale apenas uma alternativa)

3. SITUAÇÃO FUNCIONAL EM 30 DE ABRIL DE 2022:

SERVIDOR(A) APOSENTADO(A) DO QUADRO TÉCNICO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA – QTG, NOS TERMOS DA LEI Nº 16.239, DE 19 DE JULHO DE 2015.

Assinale a situação do(a) servidor(a) aposentado (em 30/04/2022) para realização da opção pelo regime de remuneração por subsídio e identificação de seu enquadramento a partir de 1º de maio de 2022, nos termos dos artigos 5º, 6º e 12 da Lei nº 17.812, de 9 de junho de 2022:

Nível I: QTG-1 para Cat 1 / NQTG-1 QTG-2 para Cat 2 / NQTG-2

QTG-3 para Cat 3 / NQTG-3 QTG-4 para Cat 4 / NQTG-4

Nível II: QTG-5 para Cat 5 / NQTG-5 QTG-6 para Cat 6 / NQTG-6

Nível III: QTG-7 para Cat 7 / NQTG-7 QTG-8 para Cat 8 / NQTG-8

Nível IV: QTG-9 para Cat 9 / NQTG-9 QTG-10 para Cat 10 / NQTG-10

INFORME O GRAU EM 30/04/2022: _____

USO EXCLUSIVO DO DRH/SMSU (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

4. COMO SERÁ A REVISÃO E FIXAÇÃO DOS PROVENTOS NO REGIME DE REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO:

Com base no que foi identificado no item 3, indique agora o nível, a Categoria, o Símbolo e o Grau, em que se dará a fixação de proventos, na situação nova, a partir de 1º de maio de 2022:

Nível: _____ Categoria: _____ Símbolo: _____ Grau: _____

Ciência do (a) optante

FORMALIZAÇÃO DA OPÇÃO – SERVIDOR(A) EFETIVO(A) APOSENTADO(A)

5. TERMO DE OPÇÃO

Servidor(a) aposentado(a), a qual se aplica a garantia constitucional da paridade – Nos termos dos artigos 5º, 6º e 12 da Lei nº 17.812, de 9 de junho de 2022, **OPTO** pela revisão e fixação de meus proventos, nas Tabelas de remuneração por subsídio instituídas pela referida lei.

Declaro estar ciente que:

- a opção produzirá efeito a partir de 1º de maio de 2022 e possui caráter definitivo e irrevogável;
- eventual redução na remuneração atual, decorrente do ato de enquadramento, será pago como subsídio complementar nos termos do artigo 8º da Lei nº 17.812, de 9 de junho de 2022;
- a opção implica a renúncia de vantagens pecuniárias cuja percepção ou incorporação são consideradas incompatíveis com o regime de remuneração por subsídio.

DATA DA OPÇÃO: ____/____/____

Assinatura do(a) optante

MANIFESTAÇÃO DO DRH/SMSU (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

6. FORMALIZAÇÃO DO ATO

Com fundamento no §3º do art. 5º da Lei nº 17.812, de 9 de junho de 2022, à vista da opção formalizada no item 5, **PUBLIQUE-SE** a fixação de proventos conforme enquadramento identificado no item 4.

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____

Carimbo e assinatura –servidor / atendente

Carimbo e assinatura – Chefia DRH/SMSU

PUBLICADO NO DOC: ____/____/____